



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ADMINISTRATIVO

Município de Novo Cabrais - RS

Gabinete do Prefeito

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais para poda de árvores e manutenção de áreas verdes do Município de Novo Cabrais – RS.

Página | 1

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais para poda de árvores e manutenção de áreas verdes, incluindo ferramentas manuais, equipamentos a bateria e acessórios compatíveis, visando garantir segurança, conservação das áreas públicas e manutenção da estética de áreas verdes do município.

Especificações técnicas mínimas exigidas:

- Tesourão de poda manual, modelo PM-30 ou equivalente, com lâmina em aço temperado e cabo ergonômico;
- Tesoura de poda manual, modelo PM-21 ou equivalente, lâmina em aço de alta resistência, cabo anatômico e antiderrapante;
- Serrote de poda PR-33, lâmina curva em aço temperado, cabo anatômico e resistente;
- Escada de fibra de vidro extensível, comprimento 4,80 a 8,40 m, 28 degraus, resistente e segura para trabalhos em altura;
- Moto poda a bateria 36v, sabre de 30 cm, comprimento ajustável de 2,85 m a 4,05 m, corrente 3/8", peso máximo 6,8 kg, garantia mínima 24 meses;
- Bateria 36v compatível com moto poda, capacidade mínima de 7,8 Ah, acompanhada de carregador.

Condições de entrega:

- Entrega em prazo hábil e de forma segura, em conformidade com as especificações;
- Cumprimento dos prazos definidos no cronograma da Administração Municipal.

Local e horário de entrega:

- Endereço: Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais – RS
- Horário: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção periódica das árvores e áreas verdes, prevenindo acidentes, garantindo visibilidade das vias públicas, preservando a estética urbana e rural, e assegurando segurança para pedestres e veículos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de ferramentas e equipamentos adequados para execução periódica de poda preventiva e manutenção de áreas verdes, assegurando durabilidade, segurança e eficiência dos serviços prestados.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens possuem natureza de **bens e serviços comuns**, nos termos do art. 6º, inciso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com padrões objetivos de qualidade e desempenho.

Forma de entrega:

- Local: Prefeitura Municipal de Novo Cabrais – RS;
- Horário: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Página | 2

Obrigações da contratada:

- Fornecer o material conforme especificações;
- Substituir peças defeituosas ou em desacordo;
- Emitir Nota Fiscal conforme legislação vigente.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega será realizada em parcela única, no local indicado, dentro do prazo estabelecido.

Após a entrega, será lavrado termo de recebimento e emitida a Nota Fiscal para fins de liquidação.

6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução prevê a realização da entrega em parcela única.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Cronograma de Medição

Recebimento

O prazo de recebimento será de até 7 dias úteis após o empenho ser encaminhado a contratada.

A documentação pertinente será enviada ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de liquidação e efetivação de pagamento, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

A Administração deverá realizar consulta ao para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Página | 3

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 dias, após o fornecimento do material, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pelo Prefeito Municipal.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização de valores monetários de IPCA.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Habilitação fiscal, social e trabalhista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Página | 4

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação do material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Tesourão de poda manual, modelo PM-30 ou equivalente, com lâmina em aço temperado e cabo ergonômico	unidade	02	R\$ 81,99	R\$163,98
02	Tesoura de poda manual, modelo PM 21 ou equivalente, lâmina em aço de alta resistência, cabo anatômico e antiderrapante, indicada para corte de galhos verdes e secos de pequeno porte	unidade	02	R\$ 29,00	R\$58,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

03	Serrote de poda PR 33, lâmina curva em aço temperado, cabo anatômico e resistente, ideal para cortes limpos em galhos verdes e secos	unidade	01	R\$ 62,00	R\$62,00
04	Escada de fibra de vidro extensível, comprimento 4,80 a 8,40 m, 28 degraus, resistente, leve e segura para trabalhos em altura	unidade	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
05	Moto poda a bateria 36v com no mínimo as seguintes especificações: • Tensão Nominal: 36v • Peso:6.8kg • Sabre:30cm • Corrente 3/8" • Comprimento total (mín.): 285cm • Comprimento total (máx.): 405cm • Garantia mínima de 24 meses.	unidade	01	R\$ 4.359,00	R\$ 4.359,00
06	Bateria para moto poda com no mínimo as seguintes especificações: Tensão nominal: 36v Capacidade da bateria: 7,8 ah Energia acumulada: 281wh Garantia mínima de 24 meses Obs: A bateria deve ser compatível com a máquina acima, os encaixes e deve vir acompanhada do carregador.	unidade	01	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.432,98	

Com base na média de mercado apurada, estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.432,98

Este valor encontra-se compatível com os preços de mercado, conforme estabelecido no art. 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 4271/2022, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Os documentos que justificam os preços acima apresentados seguem anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Página | 6

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão GABINETE DO PREFEITO;

Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO;

Classificação: 158130140.2.210000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PRAÇA ACIDO WITECK;

Elemento de Despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte de Recursos: 1500 – RECURSOS NÃO VÍNCULADOS DE IMPOSTOS;

Conta: 2360

Órgão GABINETE DO PREFEITO;

Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO;

Classificação: 041220110.1.003000 – REAPARELHAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO;

Elemento de Despesa: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

Fonte de Recursos: 1500 – RECURSOS NÃO VÍNCULADOS DE IMPOSTOS;

Conta: 22

11 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessor de Imprensa

Matrícula: 1525-3

Novo Cabrais, 13 de novembro de 2025.